PROJETO DE LEI Nº 3645/2017

EMENTA:
DETERMINA O TOMBAMENTO, COMO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E CULTURAL DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, DA TRADICIONAL GAFIEIRA ELITE

Autor(es): Deputado GILBERTO PALMARES

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLVE:

- Art. 1º Fica tombada, como Patrimônio Histórico e Cultural do Estado do Rio de Janeiro, a tradicional GAFIEIRA ELITE, localizada na Rua Frei Caneca, nº 4, no Centro da Cidade do Rio de Janeiro.
- Art. 2º Em razão do presente Tombamento, fica proibido qualquer ato ou omissão tendente a destruir, mutilar ou descaracterizar, total ou parcialmente, direta ou indiretamente, o prédio da referida Gafieira, preservando-se suas características originais.
- Art. 3° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 28 de novembro de 2017.

Deputado GILBERTO PALMARES

JUSTIFICATIVA

Sucessora das salas de dança que promoviam bailes de entrada paga, a Gafieira Elite sobrevive a duras penas, mesmo com o perfil modificado.

Criada em 17 de julho de 1930 pelo português Júlio Simões, que criou também outros famosos salões de dança como o extinto Kananga do Japão, na Praça Onze, a casa foi batizada com o nome Elite Clube. Anos mais tarde mudaria o nome para Gafieira Elite, termo criado pelo jornalista Romeu Areda ao ser barrado na entrada por estar bêbado. Por quase 50 anos, a Gafeira Elite foi mantida

pela família Page Fernandez, que sucedeu Júlio Simões no negócio. A família fazia parte da leva de imigrantes espanhóis que vieram para o Rio nas décadas de 1950 e 1960 e que centralizaram seus negócios no ramos de pensões e hotéis baratos.

Até hoje há uma polêmica sobre se a Elite teria sido a primeira gafieira fundada, mas o fato é que ela marcou época e gerações do Rio e do Brasil.

A história da Elite e seus personagens é belíssimamente retratada no samba **Baile no Elite**, de Nei Lopes e João Nogueira. Diz a música:

Fui a um baile no Elite/Atendendo a um convite/ Do Manoel Garçom/ (Meu Deus do céu, que baile bom!)/ Que coisa bacana/ Já do Campo de Santana/ Ouvir o velho e bom som/ Trombone, sax e pistom/ O traje era esporte/ Que o calor estava forte/ Mas eu fui de jaquetão/ Para causar boa impressão/Naquele tempo era o requinte/ O linho S-120/ E eu não gostava de busão/ (é uma questão de opinião!)

Passei pela portaria/Subi a velha escadaria/ E penetrei no salão/Quando dei de cara/Com a Orquestra Tabajara/ E o popular Jamelão/Cantando só samba canção/Norato e Norega/ Macaxeira e Zé Bodega/Nas palhetas e metais/ (E tinha outros muito mais!)/No clarinete, o Severino/Solava um choro tão divino/ Desses que já não te mais/)E ele ainda era bem rapaz!)

Refeito dessa surpresa/Me aboletei na mesa/ Que eu tinha já reservado/ (Até paguei adiantado!)/ Manoel, que é dos nossos/ Trouxe um pires de tremoços/ Uma cerveja e um traçado/ (Pra eu não pegar um resfriado)/ Tomei minha Brahma/Levantei, tirei a dama/ E iniciei meu bailado/ (No puladinho e no cruzado)/ Até Trajano e Mário Jorge/ Que são caras que não fogem/ Foram embora humilhados/ (Eu tava mesmo endiabrado).

Quanto o astro rei já raiava/ E a Tabajara caprichava/ Seus acordes finais/ (Para tristeza dos casais)/ Toquei a pequena/ Feito artista de cinema/ Em cenas sentimentais/ (À luz de um abajur lilás)/ Num quarto sem forro/Perto do pronto socorro/Uma sirene me acordou/ (Em estado desesperador)/ Me levantei, lavei o rosto/ Quase morto de desgosto/ Pois foi um sonho e se acabou/ Seu Nelson Motta deu a nota/ Que hoje o som é rock and roll/ A Tabajara é muito cara/ E o velho tempo já passou...)
Por sua importância na história da cultura carioca, lembrança da época das grandes orquestras, palco de inúmeros talentos da MPB, a Gafieira Elite merece ser preservada.

Legislação Citada

Atalho para outros documentos

Informações Básicas

Código	20170303645	Autor	GILBERTO PALMARES
Protocolo	022195/2017	Mensagem	
Regime de Tramitação	Ordinária		

Link:

Datas:

Entrada	28/11/2017	Despacho	28/11/2017
Publicação	29/11/2017	Republicação	

Comissões a serem distribuidas

01.:Constituição e Justiça

02.:Cultura

03.: Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

▼TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI № 3645/2017



→ Despacho => 20170303645 => Movimentação => => Encaminhado ao DACP por falta de resposta. Em 04/10/2018.	05/10/2018			
Distribuição => 20170303645 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: ANDRÉ LAZARONI => Proposição 20170303645 => Parecer: Encaminhado a Secretaria da Mesa Diretora por final de Legislatura	09/01/2019			
PROXIMO >>				

▲ TOPO